N.º 64

Inteirado das explicações que V.Mce dá no seu officio N.º 29 de 11 de Setembro ultimo ás duvidas que esta Repartição lhe expoz no Despacho N.º 20 á cêrca d'alguns artigos lançados nas Listas de suas despezas, cumpre-me participar a V.Mce que se achou exactissima a Relação que V.Mce remette dos Saldos que inda devem os Empregados Brazileiros, sobre o que espero da inteireza e zêlo com que V.Mce tão dignamente tem regido essa Legação, que certamente não se descuidará de continuar com os respectivos descontos, athé se verificar os saldos, em todos os Empregados que inda restão, não obstante que tenhão sido removidos de huma para outras Legações, ou novamente nomeados.

Por esta occasião tenho o prazer de annunciar-lhe que S. M. Imperial considerando que essa Legação he a mais trabalhosa do Imperio, e que serve como de interposto para todas as outras por ella se dirigirem, tendo de mais á mais a grande responsabilidade de administrar

os dinheiros da Nação, Houve por bem Deter-
minar que o aluguer da Caza dessa Legação
fosse pago à custa do Governo, carregando-se
metade de sua importancia nas Listas das
despezas a cargo desta Repartição, e a outra
metade nas que estão a cargo da Repartição
da Fazenda. O que participo a V.M. para
sua intelligencia

Deos Guarde a V.M. Palacio do
Rio de Janeiro em 28 de Novembro de 1829

Marquez de Aracaty.

Eustaquio Adolfo de Mello e Mattos

Recebido em 7 de fevereiro de 1837 ás 4.ª da tard.
Resp.ª em 12 do